

## Secretaria de Estado das Cidades

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR  
DE 05/07/2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-ITERJ, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela PRES/ITERJ Nº 247, de 01/07/2021, e tendo em vista o que consta no Processo SEI 330020/000702/2021.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 006/2022, firmado entre o ITERJ e a empresa OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços para execução de reformas das praças degradadas nas comunidades (Trapicheiros/Tijuca, Caçapava/Grajaú, Comari/Campo Grande e Parque Resplendor/Campo Grande), os seguintes servidores abaixo:

**RAFAEL SINDER KLEN**, Id. Funcional 5130353-1, GESTOR DO CONTRATO;  
**EDNEY PIRES SALLES DE ASSIS**, Id. Funcional 5121186-6, FISCAL DO CONTRATO;

**JORGE MAGNO QUIARES DA SILVA SOARES**, Id. Funcional 51204622, FISCAL SUBSTITUTO.

Id: 2405524

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 149 DE 01 DE JULHO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA  
APTA AO NECESSÁRIO EXAME DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, especialmente em referência ao art. 1º, § 1º, inciso ii do Decreto nº 46.654/2019, designa comissão para avaliação de ocorrências e quitação de despesas de exercícios anteriores (DEA) referentes aos "serviços de preparo e fornecimento de massa asfáltica (CBUQ) para a 5ª ROC" a cargo da empresa JRO PAVIMENTAÇÃO LTDA, tendo em vista o disposto no Processo nº E-17/003/105828/2018.

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro, destinada a realizar a avaliação das despesas de exercício anterior (DEA) ainda não registradas orçamentariamente pelo DER-RJ e apurar os procedimentos administrativos realizados.

Grimaldo José da Silva, ID FUNCIONAL Nº 2828365-1.  
Francisco Rodrigues da Silva, ID FUNCIONAL Nº 5118158-4.  
Lorrana Açucena Luques Borges, ID FUNCIONAL Nº 51125439.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022

**HERBERT MARQUES DA SILVA**  
Presidente da Fundação DER-RJ

Id: 2405541

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE  
DE 30.06.2022

**EXONERA**, com validade a contar de 30 de junho de 2022, **MAURICIO HABIB DOS REIS**, ID Funcional 51015390, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Projetos de Engenharia, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/002574/2022.

DE 01.07.2022

**NOMEIA**, com validade a contar de, 01 de julho de 2022, **ERIKA LEITE E SOUZA SOARES SPINOLA**, ID Funcional 44585314, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Projetos de Engenharia, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades-SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/002574/2022.

**NOMEIA**, com validade a contar de 14 de junho de 2022, **HUMBERTO ALEJANDRO VASQUEZ JORDÃO**, ID Funcional 51065789, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAÍ-5, da 2ª ROC, da Diretoria de Obras e Conservação - IV, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/002574/2022.

**NOMEIA**, com validade a contar de 20 de junho de 2022, **ALDO LORENZO SIVIERO**, ID Funcional 51326671, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAÍ-5, da Diretoria de Obras e Conservação-II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/002574/2022.

**NOMEIA**, com validade a contar de 04 de julho de 2022, **REBECA DA SILVA FERREIRA**, ID Funcional 51326698, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAÍ-5, da Assessoria Técnico-Jurídica, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro-DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/002574/2022.

**NOMEIA**, com validade a contar de 04 de julho de 2022, **LARISSA HOLLANDA PASSOS**, ID Funcional 51326000, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAÍ-5, da Coordenadoria de Aquisições-DAS, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/002574/2022.

DE 04.07.2022

**NOMEIA**, com validade a citar de 04 de julho de 2022, **LUCIENE FERNANDES DE MORAES**, ID Funcional 51327074, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAÍ-5, da 7ª Residência de Obras e Conservação-Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/002574/2022.

Id: 2405575

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 30.06.2022

**PROCESSO Nº SEI-160002/000678/2021** - Conforme manifestação da Diretoria de Obras e Conservação Regional I (SEI-35237424) e de acordo com o Termo de Aceitação Provisória (SEI-35159901) da Comissão designada, **FICAM ACEITAS ROVISORIAMENTE** para execução das "OBRAS DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA COM DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RJ 160, KM 32,5, SITUADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CANTAGALO E CARMO", a cargo da firma ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do Processo Administrativo nº E-17/003.003481/2013, contrato nº 023/2019.

Id: 2405539

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 01.07.2022

**PROCESSO Nº SEI-330027/001383/2022** - Conforme Manifestação da Diretoria de Obras e Conservação Regional III e de acordo com o documento (SEI 35273093). **AUTORIZO** a designação da Comissão Designada para fins de Aceitação Provisória na execução das "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO RODOVIÁRIA COM EXECUÇÃO DE REPAROS LOCALIZADOS E POSTERIOR APLICAÇÃO DE MICORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E RENOVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NARJ-125 ENTRE AS LOCALIDADES DE CON-

		MATRÍCULA	ID
GESTOR	NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC I)	13/71029-3	4373579-7
GESTOR SUBSTITUTO	DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL DA DOC I)	13/71042-6	4271114-2
FISCAL	FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	13/91403-7	5121788-0
FISCAL	WALQUIRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13ª ROC)	13/71027-7	4373490-1
FISCAL	REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (ENGENHEIRO DA 6ª ROC)	13/71035-0	4316706-3

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DESIGNA**, com validade 01/06/2022, Comissão de Fiscalização do Processo nº SEI-330022/000423/2021. Contrato nº 023/2022, e com objeto de "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DA RODOVIA RJ-116, TRECHO ENTRE O KM 239,12 E O KM 264,95, MIRACEMA ATÉ LAJE DE MURIAE - RJ, EXTENSÃO APROXIMADA DE 25,83", a cargo da empresa: COFRANZA CONSTRUTORA LTDA. Processo nº SEI-330022/000423/2021.

		MATRÍCULA	ID
GESTOR	NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC I)	13/71029-3	4373579-7
GESTOR SUBSTITUTO	DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL DA DOC I)	13/71042-6	4271114-2
FISCAL	FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	13/91403-7	5121788-0
FISCAL	WALQUIRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13ª ROC)	13/71027-7	4373490-1
FISCAL	REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (ENGENHEIRO DA 6ª ROC)	13/71035-0	4316706-3

Id: 2405538

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATOS DO DIRETOR  
DE 07.06.2022

**DESIGNA**, com validade a contar de 24/06/2022, o Engenheiro **BRAZ POVOLERI NETO**, ID Funcional 5120876-8, para acompanhar e fiscalizar a execução da "EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE TRECHO DA RJ-142 - NO 32.2, 34, 36, 37, 38 E 44, SERRA MAR - CASIMO DE ABREU/RJ", a cargo da empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do Processo nº SEI-330024/000106/2022 (contrato nº 061/2022) sob a supervisão do Engenheiro **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, ID Funcional 5118158-4. Processo nº SEI-330026/000403/2022.

DE 30.06.2022

**DESIGNA**, com validade a contar de 04/07/2022, o Engenheiro **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, ID Funcional 5118158-4, para acompanhar e fiscalizar a execução das "OBRAS DE REVITALIZAÇÃO RODOVIÁRIA COM EXECUÇÃO DE REPAROS LOCALIZADOS EM CBUQ E RENOVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL RJ-128 TRECHO: DIVISA MUNICIPAL SAQUAREMA E RIO BONITO AO LIMITE CONCESSÃO VIA LAGOS NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO" a cargo da empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., objeto do Processo nº SEI-160002/000713/202 (Contrato nº 067/2022), sob a supervisão do Engenheiro **PAULO VINICIUS ROCHA DE OLIVEIRA**, ID Funcional 5121864-0. Processo nº SEI-330026/000406/2022.

Id: 2405545

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I.

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 01.07.2022

**PROCESSO Nº SEI-160002/000457/2021** - **AUTORIZO**, o início, a partir de 01/07/2022, a "EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DA FAZENDA SANTA BÁRBARA NA RODOVIA RJ -146, LOCALIZADA NO KM 79,55 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - RJ", a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA.

**VALOR:** R\$ 761.403,23  
**PRazo:** 120 (Cento e Vinte) dias  
**CONTRATO:** 035/2022  
**INÍCIO:** 01/07/2022  
**TÉRMINO:** 29/10/2022  
**PROCESSO Nº SEI-160002/000457/2021**

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II.

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 07.06.2022

**PROCESSO Nº SEI-330026/000363/2022** - **AUTORIZO**, o início, a partir de 23/05/2022, a "EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NO KM 3,0 DA RJ-182, NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", a cargo da empresa ARGAL CONSTRUTORA LTDA.

RADO E GOV. PORTELA", a cargo da empresa H.J. RODRIGUES MELO LTDA, objeto do Processo nº SEI-330026/000039/2021 (Pregão Eletrônico nº 018/2022 Contrato nº 048/2021);

**HUMBERTO ALEJANDRO V. JORDÃO ENGENHEIRO**, ID FUNCIONAL 5106578-9;  
**ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI ENGENHEIRO**, ID FUNCIONAL 4373228-3;  
**JOSÉ PAES LEME DA MOTTA ENGENHEIRO**, ID FUNCIONAL 2841334-2.

Id: 2405548

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 01.07.2022

**PROCESSO Nº SEI-160002/000134/2022** - **HOMOLOGO** e **ADJUDI-CO**, nos termos da legislação vigente a **CONCORRÊNCIA Nº 012/2022**, do tipo "menor preço global", regime de execução por empreitada por preço unitário, tendo como objeto Execução de Obra de Reconstrução de Pavimento e Projeto Executivo - A partir da RJ-104 Tribobó - RJ-106 - Trecho 1 até o Final da Pista Dupla em uma extensão de 30,8 km, nos Municípios de São Gonçalo e Maricá no Estado do Rio de Janeiro, a cargo da empresa RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 80.700.478,94 (oitenta milhões, setecentos mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Id: 2405535

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

ATOS DO DIRETOR  
DE 01.06.2022

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DESIGNA**, com validade 01/06/2022, Comissão de Fiscalização do processo nº SEI-160002/000055/2022. Contrato nº 053/2022, e com objeto de "OBRAS EMERGENCIAIS PARA A SITUAÇÃO CALAMITOSA DA RJ-230 KM 164 POR CONTA DO DESLIZAMENTO DA MONTANTE DO TALUDE COM POSSIBILIDADE DE QUEDA DE MATERIAL ROCHOSO. BEM COMO A EROSIÃO DO ATERRRO", a cargo da empresa: COFRANZA CONSTRUTORA LTDA. Processo nº SEI-160002/000055/2022.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022**  
**CONTRATO Nº:** 051/2022 /  
**VALOR DOS SERVIÇOS:** R\$ 466.957,93  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias corridos  
**DATA INÍCIO:** 23/05/2022  
**DATA TÉRMINO:** 21/07/2022  
**PROCESSO Nº SEI-160002/001254/2020**

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 27.06.2022

**PROCESSO Nº SEI-330026/000407/2022** - **AUTORIZO**, o início, a partir de 05/05/2022, a "OBRAS EMERGENCIAIS PARA DESOBSTRUÇÃO NA RJ-149, RIO CLARO X MANGARATIBA", a cargo da empresa CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO CARÁTER EMERGENCIAL**  
**VALOR DOS SERVIÇOS:** R\$ 22.008.555,17  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 42 (quarenta e dois) dias corridos  
**DATA INÍCIO:** 05/05/2022  
**DATA TÉRMINO:** 15/06/2022  
**PROCESSO Nº SEI-160002/000398/2022**

Id: 2405540

## Controladoria Geral do Estado

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR E DO PROCURADOR  
**RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/PGE Nº 02**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2022**

**ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/PGE Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, COM A INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS À COMISSÃO PERMANENTE PARA A CONDUÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO DE LENIÊNCIA - COPAL**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de incluir novos membros da Comissão Permanente para a Condução de Negociação do Acordo de Leniência - COPAL, em observância ao disposto na Resolução Conjunta CGE/PGE nº 01, de 21 de fevereiro de 2022; na Resolução Conjunta PGE/CGE nº 185, de 08 de novembro de 2021; no Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018; no Decreto Estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019; no Decreto Estadual nº 47.361, de 13 de novembro de 2020; na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no que consta no Processo nº SEI-320001/001806/2022.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Resolução Conjunta CGE/PGE nº 01, de 21 de fevereiro de 2022, com a inclusão dos seguintes membros à Comissão Permanente para a Condução de Negociação do



Acordo de Leniência - COPAL, em observância ao disposto na Resolução Conjunta PGE/CGE nº 185, de 08 de novembro de 2021:

- 1 - Jaime Almeida Paula, Auditor do Estado e Id. Funcional nº 5015480-0
- 2 - Dione Helena Lima, Auditor do Estado e Id. Funcional nº 1943874-5
- 3 - Daniel de Souza Vellame, Procurador do Estado e Id. Funcional nº 99991306
- 4 - Raphael Antônio Nogueira, Procurador do Estado e Id. Funcional nº 43703801

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022

**JURANDIR LEMOS FILHO**  
Controlador-Geral do Estado

**BRUNO TEIXEIRA DUBEUX**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2405447

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL  
DE 09.06.2022

**PROC. Nº SEI-320001/003911/2021 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, com base no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no valor de R\$ 613.469,28, nos termos do inciso XVI do art. 24, do citado diploma legal e RESOLUÇÃO CGE Nº 99 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Id: 2405292

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 957 DE 24 DE JUNHO DE 2022

**ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE DO PEDITC CONSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SETRAB Nº 906, DE 17/05/2022, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº SEI-400001/000297/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Permanente do PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDITC - Art. 3º, da Resolução SETRAB nº 906, de 17 de maio de 2021, excluindo os servidores: Júlio César Saravia, ID. Funcional nº 5107271-8, Pedro Lélis da Gama Agudão, ID. Funcional nº 2013413-4 e Astrid de Souza Brasil Nunes - ID. Funcional nº 2013413-4.

Art. 2º - O Art. 3º, da Resolução SETRAB nº 906, de 17 de maio de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Comitê Permanente do PEDITC será constituído por:

I - Principal responsável do NSTIT/RJ - Presidente: Lizandro de Borborema Tourinho Junior - ID Funcional nº 1911749-3;

Suplente: Cesar de Oliveira Matos - ID Funcional nº 4214151-6.

II - Representante da área de Planejamento: Domingas Damiana dos Santos - ID Funcional nº 1907387-9;

III - Representante da área de Orçamento: Fábio de Souto - ID Funcional nº 5099108-6;

IV - Representante da área de Administração: Anérito Mascine Santos - ID Funcional nº 5129803-1;

V - Representante da área de Patrimônio: David Soares do Rosário - ID Funcional nº 4195473-4;

VI - Representante da atividade fim do órgão ou entidade: Claudia Maria Alves Cunha - ID Funcional nº 558709-3;

VII - Representante designado pela Alta Administração do órgão ou entidade: Alex Abissulo Martins - ID Funcional 5123226-0.”

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2022

**PATRIQUE WELBER ATELA DE FARIA**  
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2405434

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 24.06.2022  
PÁGINA 30 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 954 DE 20 DE JUNHO DE 2022

**DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 09/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.**

Art. 1º - § 1º -

Onde se lê: “- Designar como Gestor a servidora Helena Oliveira Chaves - ID Funcional nº 5131818-0.”

Leia-se: “Designar como Gestor a servidora Helena Oliveira Chagas - ID Funcional nº 5131818-0.”

Id: 2405544

## Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4874 DE 28 DE JUNHO DE 2022

**ADEQUA O PROGRAMA COLABORA, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 9.629, DE 04 DE ABRIL DE 2022, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no inciso IV do Artigo 6º da Lei Complementar nº 15/1980, Processo nº SEI-140001/026908/2022;

CONSIDERANDO:

- a Lei estadual nº 9.629, de 04 de abril de 2022, que dispõe sobre a autocomposição no âmbito estadual e sobre a Câmara Administrativa de Solução de Controvérsias - CASC -, de que trata o Decreto Estadual nº 46.522/2018;

- as necessidades de reduzir o tempo necessário para a execução de projetos, de aprimorar a solução de problemas complexos e de aperfeiçoar os processos decisórios;

- a necessidade de adequar o Programa Colabora à nova realidade legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei estadual nº 9.629, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Para os fins da presente Resolução, entende-se por desempenho cumulativo de funções na Administração, desde que o Procurador do Estado as exerça concomitantemente com suas funções típicas em sua lotação de origem, tais como:

I - aquelas exercidas em razão de editais publicados na forma da Resolução PGE nº 4.835, de 30 de março de 2022, que instituiu o Programa Colabora;

II - membros de comissões constituídas via resolução editada pelo Procurador-Geral do Estado;

III - membros de comissões de sindicância ou de comissões processantes, instituídas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RJ;

IV - membros de comitês, conselhos e comissões, por força de eleição ou designação, instituídos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RJ;

V - patrocinadores e gerentes de projetos estratégicos, integrantes do planejamento institucional, submetidos à prévia análise da Secretaria Geral de Gestão e Planejamento Institucional;

VI - designação para a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);

VII - designação para a função de Procurador Ouvidor;

VIII - designação para Assessoramento de Assuntos Institucionais;

IX - participação como mediador ou conciliador no âmbito das atividades da Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e Direitos Humanos - PG-19;

§1º - Outras situações de desempenho cumulativo de funções poderão ser criadas por ato do Procurador-Geral.

§2º - Na hipótese do inciso II, o ato de constituição da comissão deverá indicar seu objeto, prazo de duração e estimativa dos resultados a serem atingidos.

§3º - Não configurarão desempenho cumulativo de funções a ensejar a licença ora regulamentada aquelas atividades que importem algum tipo de remuneração.

Art. 3º - A contagem de dias trabalhados para conferir direito a 1 (um) dia de licença retributiva a cada 6 (seis) dias de acumulação será limitada ao desempenho de uma função cumulativa por vez.

Parágrafo Único - As hipóteses de afastamento, licença ou férias do titular interrompem o desempenho cumulativo de funções.

Art. 4º - A Gerência de Recursos Humanos - GRH - será responsável pelo registro de dias trabalhados em desempenho cumulativo de funções na Administração da Procuradoria Geral do Estado, assim como das licenças percebidas e gozadas.

Art. 5º - A Resolução PGE nº 4.835, de 30 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

“§ 1º .....

“§ 2º .....

“§ 3º .....

“§ 4º - A Chefia da Procuradoria Especializada correspondente à lotação original do Servidor deverá autorizar expressamente a participação do candidato aceito na equipe de trabalho constituída por meio do Programa Colabora.”

“§ 5º - Aplica-se aos Servidores que participarem do Programa Colabora, o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei estadual nº 9.629, de 04 de abril de 2022.”

“Art. 2º .....

“§ 1º - A demanda pela criação de uma equipe de trabalho deverá conter, no mínimo, objeto, prazo de duração, quantidade de vagas, quantidade de dias por mês que pretende ter os integrantes da equipe trabalhando no projeto ou ação, es-

timativa dos resultados a serem atingidos, metodologia de registro das atividades realizadas e indicação de uma liderança, já com a aceitação do indicado e autorização da Chefia da Especializada da lotação de origem.”

“§ 2º - A Chefia de Procuradoria Especializada demandante deverá dimensionar as atividades do grupo de trabalho de forma a não impactar o trabalho do voluntário em sua lotação de origem”

“§ 3º - A contagem de dias trabalhados no Programa Colabora será limitada a 15 (quinze) dias corridos por mês, sendo vedada a participação em mais de um projeto ou ação por vez.”

“§ 4º - A criação das equipes de trabalho será submetida à aprovação da Secretaria de Gestão.”

“Art. 3º .....

“Parágrafo único - Caberá ao líder do projeto ou ação instaurados com fundamento no Programa Colabora informar à Gerência de Recursos Humanos os nomes e dias trabalhados pelos Procuradores e Servidores até o quinto dia útil do mês subsequente.”

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022

**BRUNO DUBEUX**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2405393

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 04.07.2022  
PÁGINA 58 - 3ª COLUNA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL  
DE 30.06.2022

Processo nº SEI-140001/001090/2022 - ROGERIO REVELES BARREIRA.  
Onde se lê: ... Id. Funcional nº 43721419...  
Leia-se: ... Id. Funcional nº 28200756 ...

Id: 2405641

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ACESSORA ESPECIAL

DE 20/06/2022

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859 de 03 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI-14/001/027186/2019, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 15/2022, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo atendimento de emergência, com fornecimento de peças e componentes, novos e originais, de 01 (um) elevador localizada na sede da Procuradoria Regional de Nova Friburgo, composta pelos membros a seguir:

GESTORES:

CRISTINA BRAGA MOREIRA - ID nº 50130439;  
FERNANDA KELLY COSTA TORRES - ID nº 50255703;  
LUCIANA BENEDITO ARAUJO - ID nº 31040659;  
VIVIANE ROSA FERREIRA - ID nº 50255576

FISCAIS:

DAVID DA SILVA CUNHA - ID nº 6130267;  
JOSÉ LINS FONTES JUNIOR - ID nº 50217410;  
ALDEIR BATISTA CESAR - ID nº 99991730;  
JÚLIO CESAR PEREIRA PITANGA - ID nº 50142569;  
BRUNO CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA - ID nº 50252399;  
MARIA APARECIDA SOARES - ID nº 31039413;  
ANDRÉA GOMES DE SOUZA - ID nº 50855328;  
SÔNIA BOMBIERE PIRES - ID nº 44172613;  
LAIS ARIOZA CAETANO DANTAS DE M. ALVES - ID nº 50116355;  
TATIANA DE ALMEIDA SOARES - ID nº 43424619

Id: 2405419

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2021.  
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.  
OBJETO: Acrescer em vinte e cinco por cento o valor original do contrato alterando, dessa forma, a Clausula Quarta, passando o valor de R\$588.300,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos reais) totalizando o contrato o valor de R\$ 2.941.500,00 (dois milhões e novecentos e noventa e um mil reais e quinhentos reais).  
NOTA DE EMPENHO: 2022NE00161 e 2022NE00162.  
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022.  
FUNDAMENTO: Inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
PROCESSO: SEI-150001/007521/2021.  
\*Replicado por ter saído com incorreções no D.O de 14/03/2022.

Id: 2405629

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processos:

SEI-150060/000533/2021	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção, personalização e emissão de CARTEIRA DE IDENTIDADE nas modalidades papel e cartão, CRACHÁS DESCRITIVOS e de CARTEIRA DE VISITANTE SEAP, observadas as especificações e as exigências da legislação, inclusive no que concerne a Lei Geral de Proteção de Dados.
SEI-150112/000215/2021	Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções de tecnologia RedHat.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2405555